



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PORTARIA 21/2025/PPGO/FFOE/UFC, 05 de dezembro de 2025.

O Professor Fábio Wildson, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, usando de suas atribuições, e conforme aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 04 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as diretrizes para cadastro de defesas de qualificação, dissertação e tese no SIGAA, seguindo a aplicação das normas de integridade das pesquisas acadêmicas, conforme determinações da Portaria 39/PRPPG

Art. 2º Para o cadastro das defesas relacionadas no artigo anterior, será de no máximo 30% o percentual de similaridade textual aceitável em relatório emitido pelo sistema Turnitin ou outro indicado pela UFC

Art. 3º Caso seja ultrapassado o percentual estabelecido no artigo anterior, será possível a apresentação de declaração assinada conjuntamente pelo orientador e pelo discente informando responsabilização quanto à validação de regularidade do trabalho conforme as regras de integridade acadêmica.

Art. 4º Conforme estabelecido no art. 10, inciso III, da Portaria 39/PRPPG, será averiguada de forma circunstanciada a viabilidade de estabelecimento de protocolos específicos para casos que demandem tratamento excepcional, tais como:

- a) informações ou dados protegidos por sigilo industrial ou propriedade intelectual;
- b) acordos de confidencialidade com parceiros externos; e
- c) publicação prévia, total ou parcial, de resultados em artigos, capítulos, livros ou formatos equivalentes, quando o mesmo conteúdo integrar a versão final submetida à defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Rua Monsenhor Furtado, 1273 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP 60430-355
Fone: +55 (85) 3366 8232/ ufcppgo@gmail.com